

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991  
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP  
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

### EDITAL DE ADIAMENTO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MAUÁ

**CONSIDERANDO** a constatação da necessidade de um maior tempo necessário para os candidatos obterem Certidões Negativas de Distribuições Cíveis e Criminais junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo em sua página na internet, conforme solicitado no Art. 3º Inciso III do Edital de Convocação – Assembleia Geral Eleitoral – CMDCA

A Comissão Eleitoral decide por retificar o **Edital de Convocação – Assembleia Geral Eleitoral – CMDCA**, publicado no Diário Oficial de Mauá em 14/12/2022, conforme segue:

**Artigo 1º** – O preâmbulo passa a vigorar com a seguinte redação:

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, e NOEME FERREIRA DOS SANTOS, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, usando das atribuições que lhes são conferidas e tendo em vista o disposto no artigo 9º, § 3º, da Lei nº 2.356/1991, convocam as entidades regularmente registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a participarem da Assembleia Geral no dia **27 de janeiro de 2023**, às 09h00, no Auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Bocaina, à Rua Álvares Machado nº 18A Vila Bocaina Mauá/SP para proceder à eleição dos representantes da Sociedade Civil que comporão o Conselho no biênio 2023-2025

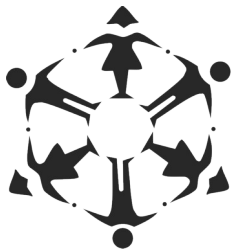
**Artigo 2º** – O caput do Artigo 9 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º – O pedido de registro da candidatura e habilitação de entidades será feito no período de 08h00 do dia 15/12/2022 às 17h00 do dia 23/01/2023.

**Artigo 3º** – O caput e os parágrafos 1º ao 3º passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 – A Comissão Eleitoral, 24 de janeiro de 2023, publicará no Diário Oficial do Município a relação dos candidatos aptos ao pleito, das entidades com direito a voto, das candidaturas indeferidas e a relação das entidades não aptas a votar.

§ 1º – Das candidaturas indeferidas caberá recurso junto à Comissão Eleitoral, a ser interposto ao CMDCA no dia 25 de janeiro de 2023, através do e-mail



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991  
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP  
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: [cmdca@maua.sp.gov.br](mailto:cmdca@maua.sp.gov.br)

[cmdca@maua.sp.gov.br](mailto:cmdca@maua.sp.gov.br).

§ 2º – O recurso será submetido à análise do CMDCA no dia em 26 de janeiro de 2023.

§ 3º – A Comissão Eleitoral, no dia 26 de janeiro de 2023, publicará no Diário Oficial do Município o resultado dos recursos e a relação final dos candidatos aptos a serem votados e das entidades com direito a voto.”

**Artigo 4º** – Parágrafos 1º ao 4º do Artigo 15 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15 (...)

§ 1º – A Comissão Eleitoral, no dia **27 de janeiro de 2023**, publicará no Diário Oficial do Município o resultado da eleição, informando a quantidade de votos obtidos pelos candidatos e a condição de cada conselheiro eleito (titular ou suplente).

§ 2º – Do resultado da eleição caberá recurso junto ao CMDCA, a ser interposto pelo endereço de correio eletrônico do CMDCA ([cmdca@maua.sp.gov.br](mailto:cmdca@maua.sp.gov.br)) até as 16h00min do dia **30 de janeiro de 2023**.

§ 3º – O CMDCA analisará os recursos interpostos em reunião extraordinária no dia **31 de janeiro de 2023**.

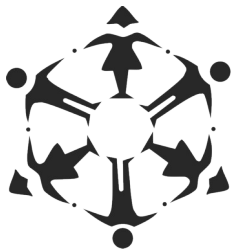
§ 4º – O CMDCA, no dia **31 de janeiro de 2023**, publicará os resultados dos recursos, no Diário Oficial do Município.

(...)

**Artigo 5º** – Os demais Artigos permanecem inalterados.

Mauá, 16 de janeiro de 2023

**Rafael Moreira Ferreira**  
Presidente da Comissão Eleitoral



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE**

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991

Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP

CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: [cmdca@maua.sp.gov.br](mailto:cmdca@maua.sp.gov.br)